

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia – EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
<http://www.ba.sebrae.com.br>

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.797.724/0001-12, com sede Rua Horácio César, 64 – Dois de julho – Salvador/BA, por meio da Unidade de Captação de Recursos Financeiros, torna público que se encontra aberto, no período de 21/06/2016 a 20/07/2016, o EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de patrocínio com pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em apoiar projetos estabelecidos neste Edital a serem realizados no ano de 2016.
- 1.2. O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, imensoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
- 1.3. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico do SEBRAE no Estado da Bahia:

www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/edital-de-chamamento-publico-para-captacao-de-patrocinio,28cf1ba074955510VgnVCM1000004c00210aRCRD

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar empresas ou instituições, públicas e/ou privadas, que se identifiquem com iniciativas promovidas pelo SEBRAE/BA em prol dos pequenos negócios baianos, e manifestem interesse em associar as suas marcas a produtos e eventos promovidos por este, descritos nos cadernos em anexo. A parceria favorecerá a aproximação com o público alvo de atuação do SEBRAE, fatia bastante representativa da economia brasileira, com a perspectiva de divulgar e agregar valor à sua marca, visto que, o SEBRAE/BA é uma empresa que possui alcance em todo o território do Estado e reconhecida expressão no mercado.
- 2.2. Os patrocínios aprovados por meio deste Edital terão como contrapartida publicitária o nome ou logomarca da empresa junto à marca do SEBRAE/BA, em conformidade com as disposições previstas



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia – EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
<http://www.ba.sebrae.com.br>

para cada projeto deste Edital e atendimento das demais exigências abaixo descritas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Proponente deverá consultar os ANEXOS I e II para escolha do projeto de seu interesse, onde estará definido o escopo dos projetos e as contrapartidas que os Proponentes terão como benefícios no estabelecimento da Parceria.

3.1.1. ANEXO I: CADERNO – PROGRAMA NEGÓCIO a NEGÓCIO

3.1.2. ANEXO II: CADERNO - REVISTA CONEXÃO

3.2. Para efetivação da inscrição os interessados deverão entrar no site do SEBRAE/BA, link www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/artigos/edital-de-chamamento-publico-para-captacao-de-patrocino,28cf1ba074955510VgnVCM1000004c00210aRCRD, e acessar o formulário de inscrição inserindo as informações solicitadas. Os documentos exigidos no item 3.3 deste Edital fazem parte do processo de inscrição e etapa de seleção devendo os mesmos ser encaminhados via correspondência eletrônica para o email parcerias.sebrae@ba.sebrae.com.br e postados nos Correios até às 23:59 hs do dia 20/07/2016.

3.3. Constituem documentos formais e legais obrigatórios para efeito de inscrição neste Edital:

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

3.3.2. Cópia do contrato ou do estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, registrados nos órgãos competentes.

3.3.3. Cópia da ata de eleição ou do ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso.



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia – EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
<http://www.ba.sebrae.com.br>

3.3.4. Cópia da carteira de identidade dos representantes legais da entidade e da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, ou do documento equivalente que indique os números da carteira de identidade e do CPF.

3.3.5. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União perante a Receita Federal.

3.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

3.4. O SEBRAE/BA não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do SEBRAE/BA, provocada pelo excesso de acessos simultâneos na página de inscrição.

3.5. Os proponentes serão responsáveis pelas informações fornecidas no Formulário preenchido.

3.6. Os documentos elencados no item 3.3 deverão ser enviados pelos Correios, como correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR, em envelope devidamente identificado, até às 23:59 hs do dia 20/07/2016, conforme item 3.2 deste Edital, endereçado para:

Destinatário:

SEBRAE/BA – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia.

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE CHAMADA DE PATROCÍNIO – Unidade de Captação de Recursos

Rua Horácio César, 64, Dois de Julho - CEP 40.060-350 – Salvador/BA.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção dos Proponentes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia – EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
<http://www.ba.sebrae.com.br>

4.1.1. Avaliação da Regularidade Fiscal e Jurídica do Proponente:

4.1.1.1 Esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas neste processo seletivo.

4.1.1.2. Toda documentação apresentada deverá estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

4.1.1.3. O proponente deverá manter a regularidade da documentação durante o processo seletivo, correspondentes às fases de seleção e formalização do instrumento jurídico. Como também se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/BA nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

4.1.1.4. Serão consideradas na análise a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos com o objeto e exigências deste Edital (regularidade jurídica e fiscal).

4.1.1.5. Será reservado ao SEBRAE/BA o direito de desclassificar propostas cujos proponentes:

- a) Exerçam ou estejam relacionadas a atividades ilegais ou que coloque em risco a imagem do SEBRAE/BA.
- b) Desenvolvam atividades que incentivem qualquer forma de violência.
- c) Causem e possam causar impacto socioambiental negativo.
- d) Tenham cunho religioso e/ou político-partidário.
- e) Estejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos.
- f) Exerçam atividades de natureza discriminante.

4.1.1.6. A documentação apresentada será avaliada, conforme os critérios estabelecidos por esse edital, pelo Comitê de Avaliação.

4.1.2. Avaliação técnica:



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia – EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
<http://www.ba.sebrae.com.br>

4.1.2.1. A proposta será também analisada, em seu aspecto técnico, quando serão consideradas as respostas apresentadas no formulário de inscrição, na seção “Avaliação Técnica”, e avaliadas de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê de Avaliação.

4.1.3. Divulgação dos Selecionados para Patrocínio:

4.1.3.1. Os Proponentes aprovados no item 4.1.1 e 4.1.2 serão comunicados por correspondência eletrônica até o dia 22/07/2016, quando a partir dessa data estará disponível a relação das propostas selecionadas no site do SEBRAE/BA (www.ba.sebrae.com.br).

4.1.4. As propostas cujos documentos obrigatórios chegarem após a publicação do resultado e que apresentarem irregularidades documentais serão desclassificadas e substituídas pelas propostas seguintes, tomando por base o ranking de avaliação das propostas.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO

5.1. A formalização da concessão de Patrocínio, obedecendo ao fluxo do processo inerente a este Edital, ocorrerá com a assinatura do instrumento jurídico estabelecido pelo SEBRAE/BA, após a divulgação dos selecionados para Patrocínio, item 4.1.3, e homologação da autoridade superior do SEBRAE/BA.

6. DO DESEMBOLSO

6.1. O desembolso por parte do Proponente deverá ocorrer em até 30 dias após a prestação de contas efetuada pelo SEBRAE/BA.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderão participar desta seleção pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no país que explorem ramo de atividade compatível com os projetos do



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia – EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
<http://www.ba.sebrae.com.br>

SEBRAE/BA, dispostos nos cadernos em anexo, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

7.2. Não poderão participar da presente seleção:

- a) Empresa impedida ou suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.
- b) Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

8. DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os recursos captados deste Edital serão destinados exclusivamente aos projetos referidos no item 3.1, conforme escolha de cada Proponente.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O SEBRAE/BA irá comprovar, junto ao Proponente, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas, conforme disposição nos cadernos em anexo deste Edital.

9.2. O envio das evidências será disponibilizado por correspondência ou via email.

9.3. O prazo para prestação de contas ao proponente deve ocorrer em até 30 dias após a realização do projeto.

10. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

10.1. O patrocínio a ser formalizado não será exclusivo, podendo mais de uma empresa ter a sua marca vinculada aos produtos contemplados por esse edital até o limite das quantidades das cotas disponíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE Bahia – EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
<http://www.ba.sebrae.com.br>

11.1. O ato da inscrição implica aceitação de todos os termos constantes deste Edital.

11.2. O SEBRAE/BA poderá desclassificar, suspender ou cancelar a participação de qualquer dos proponentes, caso seja verificado o descumprimento de qualquer exigência deste instrumento ou de norma legal.

11.3. As situações não previstas neste instrumento serão analisadas e decididas pelo SEBRAE/BA. As decisões do SEBRAE/BA serão soberanas, não sendo admitida a interposição de recursos, cabendo a decisão final ao Comitê de Avaliação.

11.4. Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério do SEBRAE/BA. Fica estabelecido o endereço da Internet www.ba.sebrae.com.br para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE venha a dispor.

11.5. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados através do email parcerias.sebrae@ba.sebrae.com.br

CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	21/06/2016
Período de Inscrições	21/06 à 20/07/2016
Divulgação do resultado das propostas selecionadas	22/07/2016
Assinatura do contrato	Até 01/08/2016

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I: CADERNO PROGRAMA NEGÓCIO a NEGÓCIO

ANEXO II: CADERNO REVISTA CONEXÃO